



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS
Av Firmino Girardello, 85
Getúlio Vargas - Rio grande do Sul - 99900-000
administracao@pmgv.rs.gov.br

LEI Nº 5.337 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018

Altera a redação do art. 4º da Lei Municipal nº 5.326/17.

MAURICIO SOLIGO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 4º da Lei Municipal nº 5.326 de 14 de dezembro de 2017, que reorganiza o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e dá outras providências, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher será composto por 10 (dez) membros titulares e 10 (dez) membros suplentes, todos nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, na seguinte proporção:

I – 5 titulares e 5 suplentes representantes do Município, sendo:

- a) 2 (dois) indicados pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social;
- b) 1 (um) indicado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
- c) 1 (um) indicado pela Secretaria Municipal de Educação;
- d) 1 (um) indicado pelo Gabinete do Prefeito;

II – 5 titulares e 5 suplentes representantes da sociedade civil, sendo:

- a) 1 (um) indicado pela ASCAR;
- b) 1 (um) indicado pelo Grupo de apoio aos portadores de câncer - COM A VIDA DE NOVO;
- c) 1 (um) indicado pela Assistência Social da SUSEPE (ou Conselho Prisional);
- e) 1 (um) indicado pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais - SUTRAF;
- f) 1 (um) indicado pelo Sindicato Rural;

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

MAURICIO SOLIGO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

ROSANE FÁTIMA CARBONERA CADORIN,
Secretária de Administração.

Esta Lei foi afixada no Mural da Prefeitura, onde são divulgados os atos oficiais, por 15 dias a contar de 14/02/2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS
Av Firmino Girardello, 85
Getúlio Vargas - Rio grande do Sul - 99900-000
administracao@pmgv.rs.gov.br

Projeto de Lei nº 02/2018 – Exposição de Motivos

Getúlio Vargas, 02 de fevereiro de 2018.

Senhor Presidente,

Segue Projeto de Lei que altera o artigo 4º da Lei Municipal 5.326/2017, que reorganiza o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e dá outras providências.

A alteração se faz necessária para corrigir o número de membros e respectivos suplentes constantes da composição do conselho referidos na Lei 5.326/17.

Contando com a aprovação dos Nobres Vereadores, desde já manifestamos nosso apreço e consideração.

Atenciosamente,

MAURICIO SOLIGO,
Prefeito Municipal.

Exmo. Senhor Presidente
Aquiles Pessoa da Silva
Câmara de Vereadores
Nesta